



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

LEI Nº 05/2024

Inhuma-PI, 24 de setembro de 2024.

Retifica o artigo 57, §2º da Lei 845 de 24 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA - PI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1. Em razão de erro material de digitação, o art. 57, §2º da Lei nº 845/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57.

(...)

§2. O cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, instituído nessa Lei, engloba os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E GARI, instituídos pela Lei Municipal nº 750/2014.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 24 de setembro de 2024.

ELBERT HOLANDA MOURA